



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA/PE
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2020
ADITIVO 002/2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA - PE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Padre Leão, nº 15, Custódia, PE - CEP: 56640-000, neste ato representada por seu Presidente Senhor **Ronivaldo Pinto Barbalho** no uso de suas atribuições legais, torna público O **2º ADITIVO** ao edital 001/2020 do Concurso Público, o fazendo como segue:

CONSIDERANDO o Princípio da Publicidade norteador da Administração Pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade e vinculação aos termos do edital do certame;

DECIDE:

Art. 1º. Reabrem-se as inscrições no período de **01 a 20 de setembro de 2020**.

Art. 2º. A Prova Objetiva será aplicada no dia **25 DE OUTUBRO DE 2020**.

Art. 3º. Tendo em vista as informações constantes nos artigos anteriores, a Consulpam e a Comissão do Concurso divulgam abaixo o novo cronograma de atividades.

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATAS E PRAZOS*
Reabertura de inscrições	01 a 20 de setembro de 2020.
Local de inscrição	www.consulpam.com.br
Homologação dos candidatos pagos e relação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, correções de dados do candidato	Até 23 de setembro de 2020
Recurso contra a homologação dos candidatos pagos, contra a relação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, correções de dados do candidato.	Dois dias úteis após publicação

Ronivaldo Pinto Barbalho
Vereador Presidente



Homologação dos candidatos pagos, relação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, correções de dados e informações do candidato – Pós recursos	Até 30 de setembro de 2020
Data da Prova Objetiva	25 DE OUTUBRO DE 2020.
Horário da prova	A ser divulgado
Gabarito preliminar da prova objetiva	26 de outubro de 2020.
Recurso contra o gabarito preliminar	Dois dias úteis após a divulgação
Gabarito pós-recursos	Até 20 de novembro de 2020.
Resultado Preliminar	Até 24 de novembro de 2020.
Recurso contra o Resultado Preliminar	Dois dias úteis após a divulgação
Resultado Pós-recursos	Até 15 de dezembro de 2020.
Resultado Final	16 de dezembro de 2020.
Homologação do Concurso	18 de dezembro de 2020.

* As datas acima podem ser mudadas de acordo com a necessidade e conveniência.

Art. 4º. Ficam estabelecidas as medidas de prevenção abaixo descritas que devem ser cumpridas pelos candidatos a fim de se evitar a transmissão do COVID-19.

DAS MEDIDAS PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO VÍRUS COVID-19

Por ocasião da realização da Prova Objetiva da Câmara Municipal de Custódia/PE, como medidas de proteção contra a transmissão do coronavírus (Covid-19), **o candidato deverá:**

1. Comparecer ao local de aplicação usando máscara.
 - 1.1. O candidato poderá portar máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;
 - 1.2. As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou qualquer outro material, desde que não contenham partes de metal.
 - 1.3. Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente.
 - 1.4. Se desejar, o candidato também poderá levar o seu próprio recipiente contendo álcool gel, desde que esse recipiente seja transparente.
 - 1.5. As máscaras e os frascos de álcool em gel deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.
 - 1.6. Não serão fornecidas máscaras nem frascos de álcool aos candidatos, exceto da forma constante no subitem 8.1.1 deste documento.



Ronivaldo Pinto Barbalho
Vereador Presidente



2. Armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;
3. Permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de realização de prova;
4. Submeter-se à verificação da temperatura corporal para a permissão de acesso ao local de aplicação. Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C não será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. (Seguindo orientação das autoridades de saúde)
5. Observar o distanciamento adequado, seguindo as demarcações do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de aplicação e na entrada das salas;
6. Observar distanciamento mínimo exigido entre os candidatos nas salas de realização das provas;
7. Submeter-se, antes do acesso à sala de aplicação e após a higienização das mãos, à identificação (coleta de digital e assinatura de frequência), a ser realizada pela equipe da Consulpam e, sem contato físico e sem o manuseio dos documentos ou de qualquer objeto dos candidatos, podendo ser solicitado, nesse momento, que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto — permitindo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;
8. Permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e(ou) para consumo de água e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;
 - 8.1.1. A Consulpam disponibilizará frascos de álcool gel em todas as salas de aplicação e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.
9. Manter os cabelos presos enquanto estiver dentro dos locais de aplicação no caso de ter cabelos compridos;

Ronivaldo Pinto Barbalho
Vereador Presidente



10. Submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término da prova para evitar aglomeração.
11. Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer de outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.
12. Em razão da situação gerada pela pandemia de Covid-19, as medidas aqui apresentadas complementam as condições de eliminação do candidato do certame constantes no edital 001/2020.
13. Será automaticamente eliminado do concurso público, o candidato que, durante a realização das provas descumprir as medidas de proteção constantes neste documento.
14. Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção da Covid-19 estarão disponíveis no endereço eletrônico www.consulpam.com.br.

Art. 5º. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital 001/2020.

Custódia /PE, 27 de agosto de 2020.

RONIVALDO PINTO BARBALHO

Presidente da Câmara Municipal

Ronivaldo Pinto Barbalho
Vereador Presidente